

DECRETO Nº 33.055, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.



Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº 26.649, de 19 de outubro de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da **Lei Orgânica** do Município de Chapecó, DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 26.649, de 19 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

IV - ...

a) ALEXEI ANHALT."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 16 de agosto de 2016.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal